



São Paulo, 3 de agosto de 2022.

OFICIO SGP12 n. 666/2022

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 397/2022, de autoria de Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS), que "Denomina "Praça Antônio José Mendes Teixeira (Toninho do Jornal)" o espaço público localizado na Rua Américo Gomes da Costa, s/n - São Miguel Paulista - SP, CodLog 012002, e dá outras providências."

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Palácio Anchieta – Viaduto Jacareí, 100, 2º andar – Sala 213-A – São Paulo – SP – CEP 01319-900

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa - Fone: (11) 3396-4746 / 3396-5285 - ccj@saopaulo.sp.leg.br,
prolegis@saopaulo.sp.leg.br

Matéria OF-SGP12 666/2022. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA e juntado ao PL 397/2022 por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em <https://www.sp.legisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?plD=397071>.

Matéria DOREC 829/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://sp.legisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=406715>.

autuado por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 03/08/2022 13:24:08.



PROJETO DE LEI-397/2022

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia/

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Este documento contém assinatura digital

autuado por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 03/08/2022 13:24:08.



14

8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em
26/07/2022.

THAMMY MIRANDA
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital



LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 10850/2022

Autores

Ver. THAMMY MIRANDA (PL)
Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

01-0397/2022 Processo

PL - PROJETO DE LEI 397/2022 DE 08/06/2022

Promovente:

Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS)

Ementa:

Denomina "Praça Antônio José Mendes Teixeira (Toninho do Jornal)" o espaço público localizado na Rua Américo Gomes da Costa, s/n - São Miguel Paulista - SP, CodLog 012002, e dá outras providências.



Projeto de Lei nº /2022 do Vereador Sansão Pereira - Republicanos

Denomina “Praça Antônio José Mendes Teixeira (Toninho do Jornal)”, o espaço público localizado na Rua Américo Gomes da Costa, s/n - São Miguel Paulista - SP, CodLog 012002, e dá outras providências.

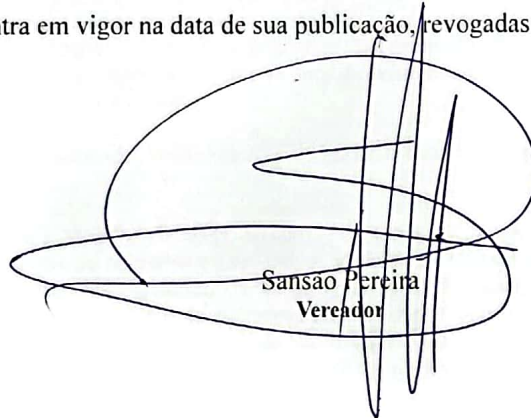
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica denominada “Praça Antônio José Mendes Teixeira (Toninho do Jornal)”, o espaço público localizado na Rua Américo Gomes da Costa, s/n - São Miguel Paulista - SP, CodLog 012002.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões.


Sansão Pereira
Vereador

Matéria PL 397/2022. Documento digitalizado e autenticado por TAIRO BATISTA ESPERANCA. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plD=384079>.

Matéria DOCREC 829/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=406715>.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete do Vereador
Sansão Pereira

Justificativa

Antônio José Mendes Teixeira nasceu em São Miguel Paulista em 03 de maio de 1948, na região central do bairro, onde se criou. Filho do músico José Viegas Teixeira e de Geny Mendes Teixeira, irmão de Paulo Teixeira. (Baguinha), moradores antigos da região, desde pequeno foi líder dos coroinhas do Padre Aleixo, na Igreja Velha de São Miguel. Toninho é morador de São Miguel há 73 anos e uma brilhante carreira de 55 anos, é um dos criadores do Jornal Folha de São Miguel, com intensa participação social e política até hoje luta por melhores condições sociais e através do envolvimento político, conseguiu muitas melhorias e obras que fizeram crescer a região.

Ele é casado com a professora Terezinha Teixeira com quem teve dois filhos, Marcelo Antônio e Marco Antônio que é casado com a jornalista Simone e avô da campeã de jiu-jitsu Thais Letícia e do esportista Rafael.

Além de ser o mais renomado jornalista da Zona Leste, desenvolvendo um trabalho jornalístico através da imprensa escrita, durante muitos anos participou de programas de televisão do Barros de Alencar, Carlos Aguiar, programas na Rádio Boa Nova e Cumbica 1.500 em Guarulhos e na Rádio Marcone, da família Abreu, no centro de São Paulo. Seu acervo de fotografias com as mais diversas personalidades do mundo político, artístico e social, é digno de uma grande exposição. Extremamente popular, tem amigos espalhados por todo canto do Brasil e seu bom coração faz com que esteja sempre pronto a ajudar todos os que precisam. Através da "União das Confrarias das Ordens Honoríficas" que detém o poder de várias das quais é o Grão Mestre, condecorou com títulos de Comendadores e Comendadeiras muitas personalidades e cidadãos honrados de São Miguel e demais bairros da Cidade de São Paulo, do Estado e do Brasil. Também homenageou muitas pessoas que participaram da vida ativa do bairro, in memoriam, que hoje viraram nomes de Ruas, Praças e Escolas, eternizando o nome de suas famílias. Foi também homenageado pelos cineastas Gigi Maravilha e Marcelo Bento no filme "Voo da Liberdade", pelos 48 anos da existência do Jornal Folha de São Miguel, tendo como sua madrinha a Dama da Sociedade, Maria Okabe.

Foi o primeiro Presidente do "Asilo São José", o maior de toda América Latina em pleno funcionamento em São Miguel Paulista.

Foi laureado com a Medalha Anchieta, recebeu o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo, a Bandeja de Prata Troféu Sesquicentenário da Assembleia Legislativa, Medalha da Unicsul pelo transcurso dos 500 anos do Brasil, Cartão de Prata da Loja Maçônica Vigilantes, Cartão de Prata da 22ª Delegacia de Polícia, Cartão de Prata do Colégio Alexandria, Medalha de Honra ao Mérito da Secretaria do Trabalho, Título de Pioneiro de São Miguel outorgado pela Prefeitura de São Paulo recebido na Igreja Matriz de São Miguel, Medalha do Batalhão da PM Dois de Ouro, Medalha MMDC, Troféu Gutenberg em vários anos. São de sua autoria o projeto e a criação dos dois calçadões no centro de São Miguel e da primeira Zona Azul do bairro.

Toninho do Jornal, um homem, um jornalista, um humanitário, "Um homem que ama São Miguel."

Pelas razões expostas é que submeto o presente aos Nobres colegas.

Matéria PL 397/2022. Documento digitalizado e autenticado por TAIRO BATISTA ESPERANCA. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pld=384079>.

Matéria DOCREC 829/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pld=406715>.

autuado por Tairo Batista Esperança em 09/06/2022 14:21:45.

Google Maps

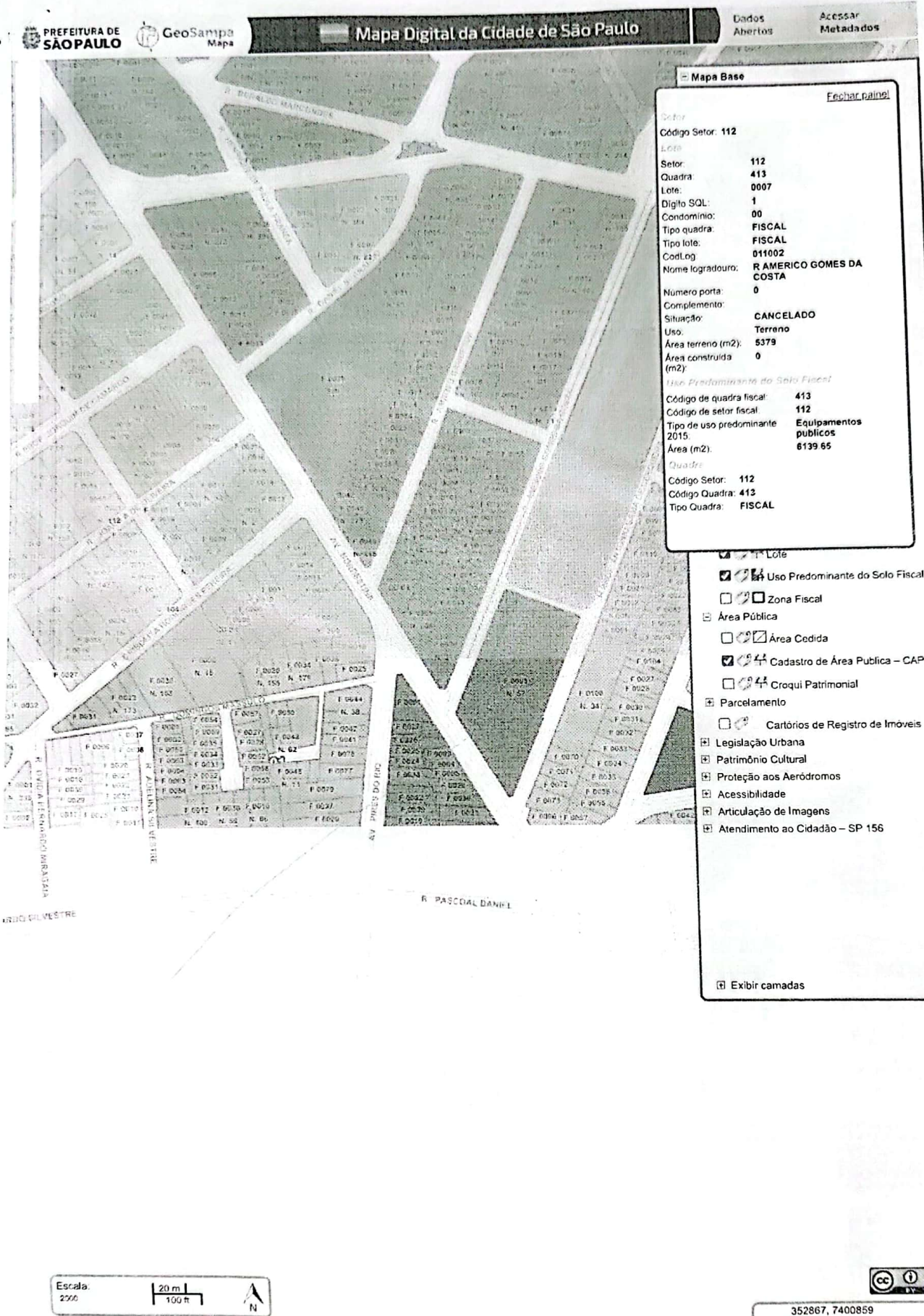


Imagens ©2022 CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2022 20 m

fls. 3

Matéria DSP 9176/2022. Documento digitalizado e autenticado por TAIRO BATISTA ESPERANCA, juntado ao PL 397/2022 por Tairo Batista Esperança. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?pld=384254>.

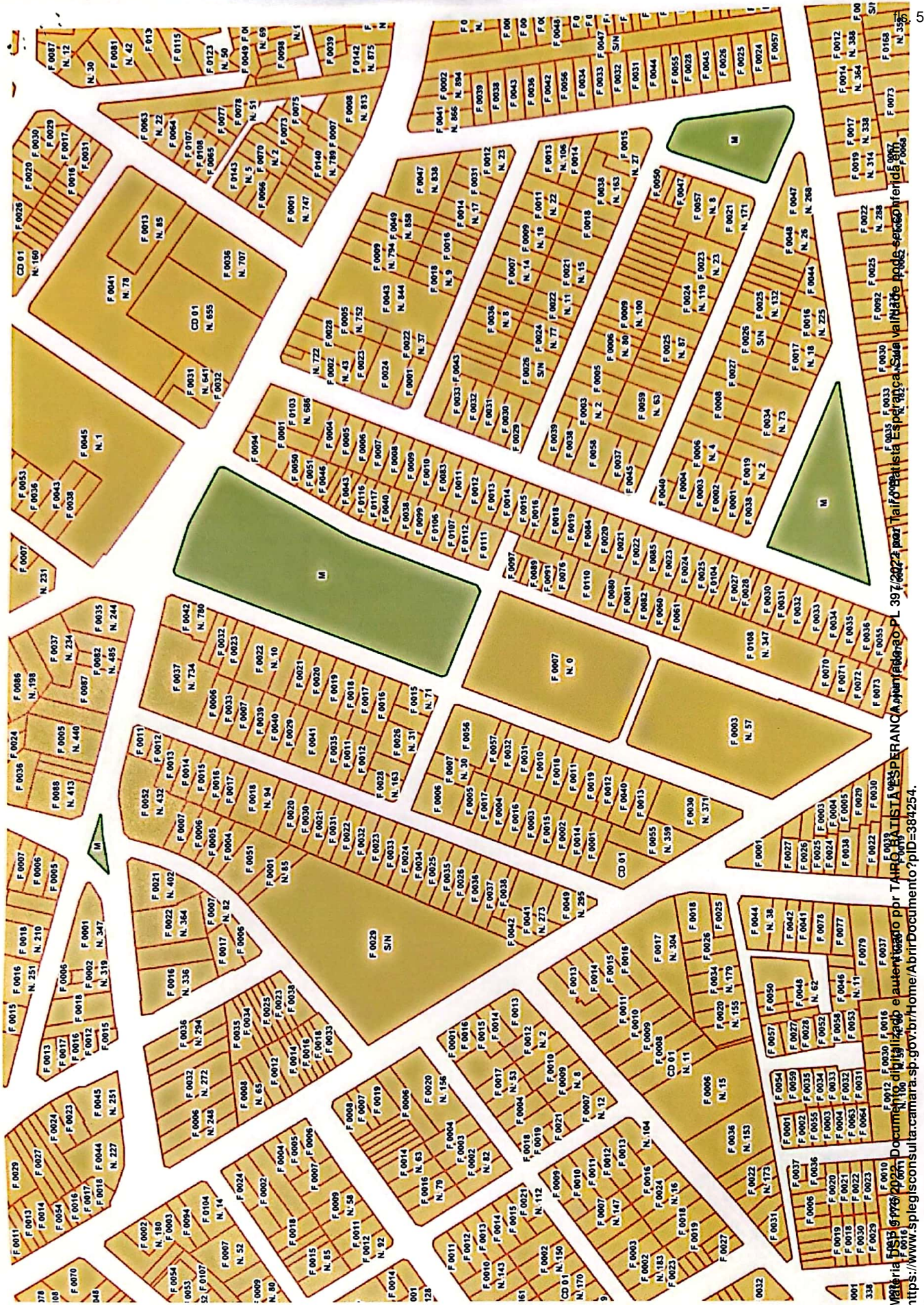
Matéria DOREC 829/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pld=406715>.



Matéria DS 829/2022. Documento digitalizado e autenticado por TAIRO BATISTA ESPERANÇA, juntado ao PL 397/2022 por Tairo Batista Esperança. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pid=384254>.

Matéria DOREC 829/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=406715>.

autuado por Tairô Batista Esperança em 09/06/2022 14:21:45.





SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Rua da Consolação, 247 5º Andar - Centro

CNPJ: 47.261.292/0001-80

Página 1/1

DECLARAÇÃO DE ÓBITO - Nº: 274353

Dúvidas/informações: Disque 156

Tipo de Contratação: Pago - Contratação Normal - Cremação
Tel: (11) 2205-6648

Agência: Agencia Itaquera

Emissão: 07/06/2022

Horário: 00:29

Falecido(a): ANTONIO JOSE MENDES TEIXEIRA

Nome Social:

Nota de Contratação: 16-32515/2022

CPF: 264.091.008-68

RG: 48825852 SSPSP

Profissão: JORNALISTA

Sexo: Masculino

Cor: Branca

Idade: 74 anos

Data Nascimento: 03/05/1948

Cartório:

Livro:

Folha:

Número:

Natural de: SÃO PAULO-SP

Estado Civil: Casado(a)

Endereço: Rua Manuel Martins Nº 107 - São Miguel Paulista - São Paulo-SP

Nome da Mãe: GENY MENDES TEIXEIRA

Estado Civil: Viuvo(a)

Natural de:

Nome do Pai: JOSE VIEGAS TEIXEIRA

Estado Civil: Falecido(a)

Natural de:

Cemitério: Crematorio Municipal Dr. Jayme Augusto Lopes Av. Francisco Falconi 437 Jardim Avelino

Deixar Bens a Inventariar: Não

Deixa Testamento: Não

Data/Hora Cremação: 07/06/2022 00:00

Eleitor: Sim

Reservista: Ignorado

INSS: Ignorado

Número INSS:

Local Falecimento: HOSP. ERMELINO MATARAZZO - ALIPIO CORREA NETO (Alameda Rodrigo de Brum)

Data e Hora do Falecimento: 06/06/2022 20:23

Médico: HANIEL MARCIO HITNER ROCHA DA SILVA

Médico: FERNANDO ANAUATE

Causa Mortis: INSUFICIENCIA DE MULTIPLOS ÓRGÃOS RESPIRATORIOS, METASTASES PULMONAR, METASTASE HEPATICA, NEOPLASIA DE RETO

Nome do Cônjuge: 1ª Nupcias: TEREZINHA APARECIDA CARNEIRO TEIXEIRA (Cartório: SÃO MIGUEL PTA | Livro: | Folha: | Número: 0)

Nome do(s) Filho(s):

MARCO ANTONIO, MARCELO ANTONIO, - Maior

Observações: RG ANEXO

"Rele a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações. A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos inclusive para além dos limites do Município de São Paulo nos termos do provimento Nº26/S Nº02, alínea "a", da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo"

Agência: Agencia Itaquera

Cartório: CARTÓRIO ERMELINO MATARAZZO (11) 2217-4310

Urn: BROMELIA CONV - 2,00X0,60X0,40

Nota: 16-32515/2022

Endereço: Rua Boaventura Rodrigues da Silva, 112 -
Tele - Parque Boturussu, 03801-120

Declarante: MARCO ANTONIO TEIXEIRA

Nome Social:

DOC e Nº: 19125984-6 SSP-SP

Profissão: REPRES COMERCIAL

Grau de Parentesco: Filho(a)

Telefone: Res.: Cel.: (11) 9919-34304

Endereço: Rua Francisco Afonso de Melo 361 AP 21 A Parque Santana - 08717-130 - Mogi das Cruzes-SP

ASSINATURA DO ATENDENTE:
RF13491 - GERALDO DA SILVA ALVES
RIBEIRO

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE:

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Rua da Consolação, 247 5º Andar - Centro

CNPJ: 47.261.292/0001-80

Página 1/1

DECLARAÇÃO DE ÓBITO - Nº: 274353

Dúvidas/informações: Disque 156

Tipo de Contratação: Pago - Contratação Normal - Cremação

Agência: Agencia Itaquera

Tel: (11) 2205-6648

Emissão: 07/06/2022

Horário: 00:29

Falecido/a: ANTONIO JOSE MENDES TEIXEIRA

Nota de Contratação: 16-32515/2022

Nome Social:

CPF: 264.091.008-68

RG: 48825852 SSPSP

Profissão: JORNALISTA

Sexo: Masculino

Cor: Branca

Idade: 74 anos

Data Nascimento: 03/05/1948

Cartório:

Livro:

Folha:

Numero:

Natural de: SÃO PAULO-SP

Estado Civil: Casado(a)

Endereço: Rua Manuel Martins Nº 107 - São Miguel Paulista - São Paulo-SP

Nome da Mãe: GENY MENDES TEIXEIRA

Estado Civil: Viuvo(a)

Natural de:

Nome do Pai: JOSE VIEGAS TEIXEIRA

Estado Civil: Falecido(a)

Natural de:

Cemitério: Crematorio Municipal Dr. Jayme Augusto Lopes Av. Francisco Falconi 437 Jardim Avelino

Deixar Bens a Inventariar: Não

Deixa Testamento: Não

Data/Hora Cremação: 07/06/2022 15:00

Eleitor: Sim

Reservista: Ignorado

INSS: Ignorado

Numero INSS:

Local Falecimento: HOSP. ERMELINO MATARAZZO - ALIPIO CORREA NETO (Alameda Rodrigo de Brum)

Data e Hora do Falecimento: 06/06/2022 20:23

PRO-AIM: 32307474-0

Médico: HANIEL MARCIO HITNER ROCHA DA SILVA

CRM: 63686

Médico: FERNANDO ANAUATE

CRM: 200882

Causa Mortis: INSUFICIENCIA DE MULTIPLOS ÓRGÃOS RESPIRATORIOS, METASTASES PULMONAR, METASTASE HEPATICA

NEOPLASIA DE RETO

Nome do Cônjuge: 1ª Nupcias: TEREZINHA APARECIDA CARNEIRO TEIXEIRA (Cartório : SÃO MIGUEL PTA | Livro : | Folha : | Número: 0)

Nome do(s) Filho(s):

MARCO ANTONIO, MARCELO ANTONIO, - Maior

Observações: RG ANEXO

"Reli a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações. A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos inclusive para além dos limites do Município de São Paulo nos termos do provimento Nº26/81, item Nº02, alínea "a", da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo"

Agência: Agencia Itaquera

Urna: BROMELIA CONV - 2,00X0,60X0,40

Nota: 16-32515/2022

Cartório: CARTÓRIO ERMELINO MATARAZZO (11) 2217-4310

Endereço: Rua Boaventura Rodrigues da Silva, 112 -

Tele: Parque Boturussu, 03801-120

Declarante: MARCO ANTONIO TEIXEIRA

DOC e Nº: 19125984-6 SSP-SP

Nome Social:

Profissão: REPRES.COMERCIAL

Grau de Parentesco: Filho(a)

Telefone: Res.: Cel.: (11) 9919-34304

Endereço: Rua Francisco Affonso de Melo 361 AP 21 A Parque Santana - 08717-130 - Mogi das Cruzes-SP

ASSINATURA DO ATENDENTE:
RF13491 - GERALDO DA SILVA ALVES
RIBEIRO

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE:

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0002629-1

Encaminhamento SMUL/ATAJ Nº 069286583

São Paulo, 19 de agosto de 2022.

À

CASA CIVIL/ATL III

Em vista do contido nos presentes autos, em especial da manifestação do SMUL/ATAJ (069286307) e SMUL/CASE/DLE (069127858), encaminhamos o presente com resposta à Câmara Municipal.

Aproveitamos para reiterar elevada estima.

Marcos Duque Gadelho

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento



Marcos Duque Gadelho

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Em 22/08/2022, às 10:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069286583** e o código CRC **B3510B56**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0002629-1

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 069127858

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 397/2022, do Vereador Sansão Pereira, que "Denomina Praça Antônio José Mendes Teixeira (Toninho do Jornal)", o espaço público localizado na Rua Américo Gomes da Costa, s/n - São Miguel Paulista - SP. CodLog 012002, e dá outras providências".

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada "Praça Antônio José Mendes Teixeira (Toninho do Jornal)", o espaço público localizado na Rua Américo Gomes da Silva, s/n – São Miguel Paulista – SP, CodLog 012002."

O texto do artigo 1º não é suficiente para perfeita identificação do local a ser analisado. Nos croquis apresentados nas folhas 8 a 10 do documento 068533826, não consta a indicação do local. Conforme quadro do MDC na folha 9/12 no documento 068533826, consta informações da quadra 413 do setor 112 e na foto do Google Maps (folha 2 do documento 069051662) o **local parece ser a área que tem características de praça, que destacamos em rosa no MDC (folha 1 do documento 069051662), localizada no setor 112, quadra 413.**

Para a referida área, não consta croqui patrimonial, plantas de loteamento e melhoramento viário incidindo sobre o local. Verificamos em nossos cadastros que consta para o mesmo local a proposta de denominação através do PL 476/2011, cuja análise se baseou na manifestação do antigo Departamento Patrimonial de Fevereiro de 2008, concluindo que embora a área esteja arborizada e seja utilizado como área de lazer, não poderá ser afetada ao domínio municipal por ser de propriedade estadual, conforme documento 069127729.

À vista do informado, passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 068533826, **para área que se localiza na quadra 413 do setor 112 destacada em rosa no MDC (069051662)**, conforme segue:

1º – não consta como bem público municipal;

2º – não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;

3º - não se aplica;

4º – não se aplica;

5º – O nome proposto *"Antônio José Mendes Teixeira (Toninho do Jornal)"* não constitui homonímia até a presente data, porém, ultrapassa o número de caracteres permitido pelo artigo 6º inciso II do Decreto 49.346/2008. Sugerimos que seja utilizado **apenas o nome "Antônio José Mendes Teixeira" ou apenas o apelido "Toninho do Jornal"**;

6º - não, a descrição não é suficiente para identificação do logradouro;

7º - A classificação quanto ao tipo “praça” está correta;

8º - não se aplica.

À vista do informado, sugerimos nova consulta à CGPATRI e DEMAP para confirmar se prevalece a mesma situação informada em 2008 (069127729), quanto ao domínio da área localizada na quadra 413 do setor 112 destacada em rosa no MDC (069051662).



Larissa de Santis Candro
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 17/08/2022, às 12:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069127858** e o código CRC **8230634E**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0002629-1

Informação SMUL/ATAJ Nº 069286307

São Paulo, 19 de agosto de 2022.

SMUL/ATAJ

Sra. Assessora Procuradora,

Trata-se de ofício encaminhado pela Câmara dos Deputados, que denomina logradouro inominado adstrito à Subprefeitura de São Miguel Paulista.

Conforme informação prestada por CASE/DLE, em suma, o logradouro “não consta como bem público municipal; não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG; O nome proposto “Antônio José Mendes Teixeira (Toninho do Jornal)” não constitui homonímia até a presente data, porém, ultrapassa o número de caracteres permitido pelo artigo 6º inciso II do Decreto 49.346/2008. Sugerimos que seja utilizado apenas o nome “Antônio José Mendes Teixeira” ou apenas o apelido “Toninho do Jornal”; não, a descrição não é suficiente para identificação do logradouro; A classificação quanto ao tipo “praça” está correta;” (069127858)

O presente projeto alcança conhecimento, sendo que ratificamos o posicionamento da área técnica quanto ao VETO do Projeto.

Assim, tendo sido encaminhado pelo Chefe de Gabinete para resposta ao órgão oficiante, via CASA CIVIL.

Daniel de Barros Carone
Assessor Técnico II
OAB/SP 256.866
SMUL/ATAJ

De acordo

Flavia Barros Egido
Procuradora do Município
OAB/SP nº. 190.425
SMUL/ATAJ



Flávia Barros Egido
Chefe de Assessoria Jurídica
Em 19/08/2022, às 15:32.



Daniel de Barros Carone
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 19/08/2022, às 17:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069286307** e o código CRC **FCA74AE4**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0002629-1**Informação SMC/AHM/NDL Nº 069358500**

São Paulo, 22 de agosto de 2022.

Paulo Henrique Yuzo Tchuchimoto

Diretor de Departamento Técnico Substituto

Assunto: denominação - **Praça Antônio José Mendes Teixeira - Toninho do Jornal**Processo SEI nº **6010.2022/0002629-1**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Antônio José Mendes Teixeira - Toninho do Jornal** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do **PL nº 397/22** de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura **não** possui condições de uma posição favorável à sua aprovação pelos motivos a seguir.

O tamanho do nome proposto ultrapassa o limite estabelecido na legislação vigente que é de no máximo 35 letras, números, sinais gráficos ou espaços entre palavras, no total da sua composição (**Decreto nº 49.346/2008, Art. 6º**).

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente Administrativo de Gestão II

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Sra. Assessora:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Tchuchimoto

Diretor de Departamento Técnico Substituto

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Maurilio Jose Ribeiro
Assistente Administrativo de Gestão
Em 22/08/2022, às 11:28.



Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto
Diretor(a) Substituto(a)
Em 22/08/2022, às 14:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069358500** e o código CRC **762867E0**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário

Rua Boa Vista, 280, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0002629-1

Informação SEGES/CGPATRI Nº 069882819

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Srª Procuradora,

Restituímos o presente com as informações prestadas por esta Coordenadoria constante no doc 069794533.

SP, 31/08/22

TATIANA ROBLES SEFERJAN

Coordenadora de Gestão do Patrimônio Imobiliário | CGPATRI

Secretaria Municipal de Gestão | SEGES

RF. 782.380.1



Tatiana Robles Seferjan
Coordenador(a) I
Em 06/09/2022, às 13:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069882819** e o código CRC **EE042EAF**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****Núcleo de Informação das Áreas Públicas**

Rua Boa Vista, 280, 7º andar - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0002629-1**Informação SEGES/CGPATRI/SI Nº 069794533**

São Paulo, 30 de agosto de 2022.

CGPATRI**Coordenadoria****Dra. Tatiana Robles Seferjan**

Atendendo ao solicitado pela **PREF/Casa Civil/ATL III** (069480028) e pelo **DEMAP-11** (069620866), temos a informar:

- 1) Trata o presente de encaminhamento pela **Câmara Municipal de São Paulo**, do pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 397/2022**, de autoria do Sr. Vereador Sansão Pereira, que denomina "**Praça Antonio José Mendes Teixeira (Toninho do Jornal)**", o espaço público localizado na **Rua Américo Gomes da Costa, s/nº**, conforme a inicial – **ofício SGP12 nº 666/2022**, o referido pedido e o **PL e foto aérea sem indicação do local** (068533826);
- 2) Já houve instrução inicial por parte da **SMUL/CASE/DLE** (069127858) e da **SMC/AHM/NDL** (069358500), sendo que a primeira sugeriu consulta à **CGPATRI** e **DEMAP**, para **confirmar se prevalece a mesma situação informada em 2008, quanto ao domínio (estadual), referente ao local aqui tratado** (069127729), com o respaldo da **PREF/Casa Civil/ATL III** (069480028);
- 3) Isto posto, juntamos cópia do Mapa Digital da Cidade/Geosampa/Área Pública/Foto Aérea 2017 (069656584), na qual indicamos o local aqui em foco, sendo verificado que **não** consta croqui para o mesmo, porém juntamos também cópia da **Quadra Fiscal 413/Setor 112** (069656812), onde assinalamos tal local em verde, que corresponde ao **contribuinte nº 112.413.0007-1**, lançado em nome da **Prefeitura do Município de São Paulo**, no entanto como situação "**Cancelado**" (069657014);
- 4) Consultamos o fichário em "**A/D**" (**Setor 112/Quadra 413**), e encontramos os seguintes expedientes envolvendo o local aqui questionado:
 - 4.1) **ofício nº 1309/07**, oriundo da **ATL III**, tratando de **Denominação de Logradouro** (Local: **Praça das Noivas**);

4.2) memorando nº 005/009-SUB/MP (TID nº 4.076.858), gerou o administrativo nº 2011-0.345.868-6, na CGPATRI/SAP – vide 069794261;

4.3) p.a. nº 2004-0.301.565-7, arquivado como documental – vide 069794378;

5) Consultamos CGPATRI/SGD (069657122), que juntou a planta p.18.462-C2 de DESAP (069684708) e ficha de desapropriação (069688721), e informou somente sobre o não ajuizamento de ações de desapropriação (069688771);

6) Consultamos também a respeito de Glebas Devolutas, sendo verificado que o local aqui estudado não se encontra inserido nas mesmas;

7) Tendo em vista o exposto, concluímos que não encontramos documentos oficiais nesta Coordenadoria que permitam afirmar o domínio municipal sobre o local objeto do presente, assinalado em verde (069656812), nos termos dos itens 3, 5 e 6, porém destacamos a existência dos expedientes relacionados no item 4 (subitens 4.1 a 4.3), especialmente aqueles dois últimos indicados (e respectivos anexos).

É o que tínhamos a informar.



José Cabral Neto
Arquiteto(a)

Em 30/08/2022, às 09:32.



Paulo Candura
Diretor(a) de Divisão

Em 31/08/2022, às 11:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069794533** e o código CRC **6192A2A8**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NUCLEO DEMAP G - PROCURADOR ASSESSOR B

RUA LIBERDADE, 103, 11 º ANDAR - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01503-000

Telefone: 3397-7288

PROCESSO 6010.2022/0002629-1

Encaminhamento PGM/DEMAP/AJ-B Nº 070308326

São Paulo, 08 de setembro de 2022.

PREF/CASA CIVIL/ATL III,

O presente expediente foi encaminhado ao Demap para manifestação (069480028), após CASE sugerir consulta ao Demap, "para confirmar se prevalece a mesma situação informada em 2008 (069127729), quanto ao domínio da área localizada na quadra 413 do setor 112 destacada em rosa no MDC (069051662)" (069127858).

Após complementação da instrução (069620866 069658155 069914152), concluiu Demap 11 (070302127):

" (...) Este é o relatório acerca do local.

Conforme se verifica, pretende-se a oficialização de uma área utilizada como praça – vide fotos em DOC 069051662 e 070136423, referente ao SQL 112.413.0007-1, CANCELADO, situado entre as Ruas Américo Gomes da Costa, Padre Francisco Marcondes Improta e Professor Antônio Gama de Cerqueira. Em relação a essa área, já houve análise dominial por PATR 11, conforme acima relatado.

SMUL/CASE/DCAD não localizou planta de parcelamento para essa quadra (069641596), tendo DIMAP acostado uma planta existente em seus arquivos, referente ao Loteamento Vila Americana (069900445).

A área pretendida, se localiza na quadra para o qual foi anotado o número “413” nessa planta acostada por DIMAP, ou seja, originalmente, dividida em lotes.

Apesar de existir a planta de DESAP - P 18.462-C2, a qual abrange o local, não houve a efetiva desapropriação pela Municipalidade.

Os dados acostados ao presente, bem como, as análises pretéritas realizadas nos expedientes retro citados, apontam que houve desapropriação dos lotes dessa quadra, porém, pela Fazenda do Estado, tendo sido transcrita sob nº 111.754 do 12º S.R.I. – vide fl. 08 do DOC 069909252. Vejam-se os esclarecimentos técnicos (070009993):

“Embora a desapropriação configurada na planta de Desap P-18.462-C2 abranja o local conforme estudo 070008389, segundo informações 069909252 fls.05 e 06, a área foi desapropriada pelo Governo do Estado.

Demarcamos a Transcrição 111.754/12ºRI nas plantas 069973854 e 070008389 e confirmamos que a área em questão é estadual.”. (Destaquei).

O lançamento do SQL 112.413.0007-1, em nome da Prefeitura de São Paulo (069657014), consta como CANCELADO.

Dessa forma, apesar de constar a planta P 18.462-C2 (069959890) acostado por DESAP 31 com informações referentes à D.U.P. 9.175/70 para Construção de Unidade Educacional – vide item 2.2 em diante (069960074) – verifica-se das informações de DESAP 502 (070044816) que não

houve ajuizamento de desapropriação para tais áreas.

Diante de tais dados, permanecem as mesmas conclusões anteriores, no sentido de que a área apesar de arborizada, ajardinada e com utilização para lazer, não se vislumbra a possibilidade de sua afetação ao patrimônio público municipal, por se encontrar registrada sob a titularidade da Fazenda do Estado de São Paulo. À consideração superior. Após deliberação final, há necessidade de retorno urgente à PREF/CASA CIVIL / ATL III (069480028)."

Concordando com os seus fundamentos, acolho, com base no artigo 32, parágrafo 3º, II, "c", do Decreto nº 57.263/16, o estudo elaborado por Demap 11 (070302127), no sentido de que *"permanecem as mesmas conclusões anteriores, no sentido de que a área apesar de arborizada, ajardinada e com utilização para lazer, não se vislumbra a possibilidade de sua afetação ao patrimônio público municipal, por se encontrar registrada sob a titularidade da Fazenda do Estado de São Paulo"*.

Assim sendo, restituo o presente para prosseguimento.

CGPATRI - Sra. Procuradora Coordenador,

Encaminho o presente para as anotações pertinentes.

RACHEL MENDES FREIRE DE OLIVEIRA
Procuradora Diretora
OAB/SP 196.348
PGM/DEMAP



Rachel Mendes Freire de Oliveira
Procurador(a) do Município
Em 12/09/2022, às 18:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070308326** e o código CRC **C78D9C18**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DEMAP/Primeira Subprocuradoria

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0002629-1

Encaminhamento PGM/DEMAP-11 Nº 070302127

São Paulo, 08 de setembro de 2022.

LOCAL:ÁREA UTILIZADA COMO PRAÇA – VIDE ASSINALAÇÃO E FOTOS EM 069051662 E 070136423 – AEROFOTO EM069656584 E QUADRA FISCAL EM069656812 - SITUADA ENTRE AS RUAS AMÉRICO GOMES DA COSTA, PADRE FRANCISCO MARCONDES IMPROTA E PROFESSOR ANTÔNIO GAMA DE CERQUEIRA – SQL CANCELADO 112.413.0007-1.

OBS. PEDIDO DE URGÊNCIA POR PREF/CASA CIVIL / ATL III (069480028).

DEMAP G:

Dr(a). Procurador(a) Diretor(a):

O presente se iniciou com o pedido de informações referente ao Projeto de Lei nº 397/2022, o qual pretende denominar o espaço público localizado na Rua Américo Gomes da Costa, s/n – São Miguel Paulista, como “Praça Antônio José Mendes Teixeira – Toninho do Jornal” (DOC 068533826).

O local foi assinalado no mapa acostado em DOC 069051662. Conforme documentos acostados por SMUL/CASE/DLE (069127729), para esse local já constou o projeto de lei nº 476/11 para o qual houve parecer desfavorável, conforme trecho a seguir transcrito:

“(...)

Embora o lote 0007 tenha características de praça e é utilizada como área de lazer, não é de domínio municipal, pois se trata de propriedade estadual, conforme manifestação anexa de PATR. G em cópias do Processo 2008-0.042.581-9 (fls. 04, 05, 11 e 12).”,

As cópias referentes ao P.A. nº 2008-0.042.581-9 (DOC 069127729) apontaram a impossibilidade de se sustentar a afetação da área ao domínio público municipal, visto que foi identificada como área estadual obtida por desapropriação, ainda que o local estivesse arborizado e sendo utilizado como área de lazer.

Com tais dados, houve o questionamento se essa situação dominial ainda prevalece

atualmente (069127858 e 069480028).

Visando a instrução acerca do local, foram solicitadas informações às diversas Secretarias e a Subprefeitura (069620866).

SF/SUREM/DIMOB informou (069625294): “Conforme solicitação doc. [069620866](#), anexamos a FAC de cancelamento relativo ao sql 112.413.0007-1 com anotação tratar-se de área pública não institucional (doc. [069624864](#)).”. Vide DOC 069657014.

SMUL/CASE/DCAD apontou (069641596): “Informamos que não constam plantas de parcelamento em nosso cadastro para a quadra indicada no documento [069051662](#) de SQL 112.413.”.

Foi oficiado ao 12º S.R.I. (069658155), porém, ainda não houve resposta. Conforme será visto adiante, a Subprefeitura acostou a certidão da transcrição nº 111.754, em nome da Fazenda do Estado de São Paulo, identificada como abrangendo também a área pretendida (vide fl. 08 do DOC 069909252).

SIURB/PROJ informou (069670700): “Com base nos elementos apresentados, informamos que o imóvel de contribuinte nº 112.413.0007-1 não é atingido por planos de melhoramento viário/sanitário aprovados por lei, arquivados nesta Unidade.”.

A SUB-MP/CPO/STPO informou (069675857): “Após consulta nos arquivos, informamos que não localizamos dados de obras/serviços executados por esta SUB-MP/CPO-STPO no local em questão.”.

A planta P 18.462-C2 foi acostada com o apontamento não ajuizada (069684708).

SIURB/OBRAS informou (069734776): “Após pesquisa no Arquivo de Obras 003, nada foi encontrado sobre o local em questão.”.

SEHAB/CRF/CAD informou (069772591): “Em atenção ao solicitado por DEMAP ([069620866](#)), considerando o local indicado no documento [069051662](#), verificamos que não consta processo administrativo em andamento tratando de regularização fundiária para o local, bem como não consta que a área tenha sido tratada em algum outro processo de regularização fundiária, não constando histórico de planta AU ou outras informações sobre o local.”.

Em DOC 069794261, CGPATRI acostou cópias referente ao T.I.D. 4.076.858, no qual se verifica, dentre os documentos acostados, que houve análise dominial por Patr 11 para a área pretendida – SQL 112.413.0007-1 (cancelado), concluindo-se que pertence ao Estado, conforme trecho a seguir transcrito:

“(...)

Foram abertos processos administrativos visando às expropriações, mas acabaram arquivados porque se constatou que a área almejada pela Municipalidade é de propriedade do Governo do Estado de São Paulo, conforme se comprova o documento extraído do p.a. nº 2009-0.324.057-9 (antigo nº 44.913/71), cuja cópia foi encartada às fls. 41.

Foi obtida a certidão da Transcrição nº 111.754 do 12º Ofício de Registro de Imóveis (fls. 46),

comprovando que o titular do domínio do terreno objeto da consulta inicial é do Estado de São Paulo. Conforme assegurou Patr 41 às fls. 48 e verso, a área em estudo, assinalada em amarelo às fls. 4, 7 e 10, corresponde a parte do imóvel objeto da referida transcrição.
(...)"

Nesses termos, houve o acolhimento dessa análise pela Diretoria do Departamento e encaminhamento para as anotações pertinentes.

A ficha ref. P.A. nº 2004-0.301.565-7 acostada em DOC 069794378 fez menção a uma vistoria e o indeferimento do pedido de oficialização da praça, por se tratar de área do Governo do Estado de São Paulo.

SEGES/CGPATRI relatou (069794533):

"1) Trata o presente de encaminhamento pela **Câmara Municipal de São Paulo**, do pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 397/2022**, de autoria do Sr. Vereador Sansão Pereira, que denomina **"Praça Antonio José Mendes Teixeira (Toninho do Jornal)"**, o espaço público localizado na **Rua Américo Gomes da Costa, s/nº**, conforme a inicial – **ofício SGP12 nº 666/2022**, o referido pedido e o **PL e foto aérea sem indicação do local** (068533826);

2) Já houve instrução inicial por parte da **SMUL/CASE/DLE** (069127858) e da **SMC/AHM/NDL** (069358500), sendo que a primeira sugeriu consulta à **CGPATRI** e **DEMAP**, para **confirmar se prevalece a mesma situação informada em 2008, quanto ao domínio (estadual)**, referente ao local aqui tratado (069127729), com o respaldo da **PREF/Casa Civil/ATL III** (069480028);

3) Isto posto, juntamos cópia do Mapa Digital da Cidade/Geosampa/Área Pública/Foto Aérea 2017 (069656584), na qual indicamos o local aqui em foco, sendo verificado que **não** consta croqui para o mesmo, porém juntamos também cópia da **Quadra Fiscal 413/Setor 112** (069656812), onde assinalamos tal local em verde, que corresponde ao **contribuinte nº 112.413.0007-1**, lançado em nome da **Prefeitura do Município de São Paulo**, no entanto como situação **"Cancelado"** (069657014);

4) Consultamos o fichário em **"A/D" (Setor 112/Quadra 413)**, e encontramos os seguintes expedientes envolvendo o local aqui questionado:

4.1) **ofício nº 1309/07**, oriundo da **ATL III**, tratando de **Denominação de Logradouro** (Local: **Praça das Noivas**);

4.2) **memorando nº 005/009-SUB/MP** (TID nº 4.076.858), gerou o administrativo nº 2011-0.345.868-6, na **CGPATRI/SAP** – vide 069794261;

4.3) **p.a. nº 2004-0.301.565-7**, arquivado como documental – vide 069794378;

5) Consultamos **CGPATRI/SGD** (069657122), que juntou a **planta p.18.462-C2 de DESAP** (069684708) e **ficha de desapropriação** (069688721), e informou **somente sobre o não ajuizamento de ações de desapropriação** (069688771);

6) Consultamos também a respeito de **Glebas Devolutas**, sendo verificado que o local aqui estudado **não** se encontra inserido nas mesmas;

7) Tendo em vista o exposto, concluímos que **não** encontramos documentos oficiais nesta Coordenadoria que permitam afirmar o domínio municipal sobre o local objeto do presente, assinalado em verde (069656812), nos termos dos itens 3, 5 e 6, porém destacamos a existência dos **expedientes relacionados no item 4** (subitens 4.1 a 4.3), **especialmente aqueles dois últimos indicados (e respectivos anexos).**”.

DIMAP acostou uma planta antiga de loteamento da Vila Americana (069900595). Cabe destacar a quadra com anotação "413", formada pelas Rua Ibitipau, Travessa Americana, Rua Capiçura e Estrada do Lageado.

A SUB-MP/CPDU/CAD acostou vários documentos referentes ao Memorando 005/SP-MP 09 (T.I.D. 4.076.858) – vide DOC 069909252 – dentre eles, à fl. 08, se encontra a transcrição nº 111.754, de 09 de março de 1971, em que a Fazenda do Estado de São Paulo descreve a aquisição, através de desapropriação, dos imóveis dessa quadra, além da análise de Patr. 11, acima referida.

A SUB-MP/CPDU/CAD, ainda, informou (069909577): “Seguem informações em documentos anexos de nº 069909252, inclusive nº de transcrição 11.754 do 12º registro de imóveis, que comprovam que toda essa área, desde à Av. Nordestina até a Rua Padre Francisco Marcondes Improta, entre as Ruas. prof. Antonio Gama de Cerqueira e Americo Gomes da Costa, pertencem ao Governo do Estado de São paulo.”.

DESAP acostou a planta P 18.462-C2 (069959890) e prestou informações em DOC 069960074, arrolando as áreas que seriam necessárias para Construção de Unidade Educacional entre os itens 2.2.1. até 2.2.3. Ocorre que DESAP 502 expôs (DOC 070044816):

“(…)

ITEM 2;2.1:

Até a presente data, não encontramos em nossos assentamentos, registro de desapropriação ajuizada para o contribuinte em questão.

Como não consta número do processo expropriatório não temos como ilustrar nossa informação.

ITEM 2.2;2.2.1:

Até a presente data, não encontramos em nossos assentamentos, registro de desapropriação ajuizada para o local em questão.

ITEM 2.2.2:

Até a presente data, não encontramos em nossos assentamentos, registro de desapropriação ajuizada para o local em questão.

ITEM 2.2.3:

Até a presente data, não encontramos em nossos assentamentos, registro de desapropriação ajuizada para o local em questão.

ITEM 4:

Nada temos a acrescentar.”.

Houve encaminhamento ao setor técnico, a fim de se confirmar se a área é, de fato, de titularidade do Estado (069914152). O setor técnico (069973854) posicionou a transcrição nº 111.754 / 12º S.R.I. em relação à planta do loteamento Vila Americana, bem como, em relação à planta P 18.462-C2 (070008389) e informou (070009993):

“Embora a desapropriação configurada na planta de Desap P-18.462-C2 abranja o local

Demarcamos a Transcrição 111.754/12ºRI nas plantas 069973854 e 070008389 e confirmamos que a área em questão é estadual.”. (Destaquei).

Este é o relatório acerca do local.

Dessa forma, apesar de constar a planta P 18.462-C2 (069959890) acostado por DESAP 31 com informações referentes à D.U.P. 9.175/70 para Construção de Unidade Educacional – vide item 2.2 em diante (069960074) – verifica-se das informações de DESAP 502 (070044816) que não houve ajuizamento de desapropriação para tais áreas.

Diante de tais dados, permanecem as mesmas conclusões anteriores, no sentido de que a área apesar de arborizada, ajardinada e com utilização para lazer, não se vislumbra a possibilidade de sua afetação ao patrimônio público municipal, por se encontrar registrada sob a titularidade da Fazenda do Estado de São Paulo. À consideração superior. Após deliberação final, há necessidade de retorno urgente à PREF/CASA CIVIL / ATL III (069480028).



Maria Aparecida Yabiku
Procurador(a) do Município
Em 08/09/2022, às 18:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070302127** e o código CRC **9C694B4F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 666/2022

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 666/2022, acerca do Projeto de Lei nº 397/2022, de autoria do Vereador Sansão Pereira, que denomina Praça Antônio José Mendes Teixeira (Toninho do Jornal) o espaço público localizado na Rua Américo Gomes da Costa, s/n - São Miguel Paulista - SP, CodLog 012002, e dá outras providências, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Fabricio Cobra Arbex
Secretário (a) Casa Civil
 Em 19/09/2022, às 10:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070664413** e o código CRC **F08E0B7F**.